



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS.
PRORROGAÇÃO POR ALTERAÇÃO EM EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022**

O(A) Pregoeiro(a) da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 43/2022, Processo nº 99625/2021 - FLY Nº 0333.009204/2021 - Aquisição de aparelhos de ar condicionado atender a demanda do Paço Municipal e Aghnova, cuja data de abertura estava prevista para o dia 27/05/2022 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VII - Nº 1340, Sexta - Feira, 13 de maio de 2022.

Tendo em vista alteração no Edital, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 10/06/2022 às 07h30min.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 24 de maio de 2022.

Claudio Sanches
Pregoeiro

LEI Nº 1.680, de 25 de Maio de 2022.

Autoriza o Município de Nova Andradina realizar a doação de um imóvel para o Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, constantes na Lei Orgânica do Município, especialmente no inciso IX do art. 36 da Lei Orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Nova Andradina autorizado a realizar a doação gratuita com encargos à pessoa jurídica de direito público interno **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ nº 15.412.257/0001-28, de um terreno designado pelo Lote 13 (treze) da Quadra 06 (seis), com área total de 1001,38m² (um mil e um metros e trinta e oito decímetros quadrados), localizado no Distrito de Nova Casa Verde, Nova Andradina-MS, objeto da matrícula 32.427 do 1º Serviço Registral de Imóveis de Nova Andradina - MS.

Parágrafo Único. O terreno de matrícula nº. 32427 objeto da doação possui a seguinte descrição: Um terreno designado pela data 13 (treze) da quadra 6 (seis), do Distrito de Nova Casa Verde, sito a Rua Bela Vista, lado ímpar, esquina com a Rua Santa Catarina, nesta cidade e comarca de Nova Andradina -MS, com área de 1001,38m² (hum mil e um metros e trinta e oito decímetros quadrados) com as seguintes confrontações: pela frente (noroeste), confronta com a Rua Bela Vista por 33,41m (trinta e três metros e quatrocentos e um centímetros); lado direito (nordeste) de quem do terreno olha para a rua, confronta com a Data 11 (onze) numa extensão de 30,00m (trinta metros); pelo lado esquerdo (sudeste) com a Rua Santa Catarina numa extensão de 30,00m (trinta metros); fundos (sudeste) com a Data 14 (quatorze) numa extensão de 33,35m (trinta e três metros e cinco centímetros).

Art. 2º A doação do terreno objeto desta lei tem por finalidade o funcionamento de uma unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A donatária poderá estabelecer parcerias com outros entes públicos e privados para a consecução da finalidade preconizada nesta lei, desde que não a desvirtua.

Art. 3º A doação será realizada com os seguintes encargos:

a) o Estado de Mato Grosso do Sul realizar o repasse do recurso financeiro ao Município de Nova Andradina destinada à construção da sede do Corpo de Bombeiros Militar no imóvel doado de acordo com o cronograma financeiro constante no convênio a ser celebrado entre os partícipes;

b) utilizar o imóvel para atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 4º A pessoa jurídica donatária, sem anuência expressa do Poder Público doador, não poderá ceder ou transferir os direitos de uso sobre a área e nem modificar a finalidade prevista nesta lei.

Art. 5º O descumprimento da finalidade prevista nesta lei de doação ocasionará a reversão imediata do imóvel ao Município, sendo que as benfeitorias implantadas passarão a constituir patrimônio do Município de forma a reaver prejuízos com o não cumprimento das condições contratuais, sem qualquer direito à indenização da pessoa jurídica anteriormente beneficiada.

Parágrafo único. Se o convênio não for celebrado num prazo de 3 meses, contados da publicação desta lei, reverter-se-á a doação realizada.

Art. 6º A escritura pública de doação deverá ser providenciada pela donatária, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da lei de doação, sob pena de revogação de eventual instrumento da doação e retorno do imóvel ao domínio do Município.

Parágrafo único. São de inteira responsabilidade da donatária as despesas notariais com a escritura e registro da doação.

Art. 7º Em caso de descumprimento das obrigações contidas nesta lei, as benfeitorias úteis, necessárias ou voluptuárias introduzidas no imóvel, acabadas ou não, ficarão automaticamente incorporadas ao imóvel, das quais a donatária não poderá exercer qualquer direito de retenção e/ou indenização.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 001, de 25 de Maio de 2022.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e com o art. 1º c/c art. 10 da Instrução Normativa 09/2021 editada pela Controladoria Geral do Município, que dispõe sobre as funções de Fiscal de Contratos Administrativos e Ata de Registro de Preço do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores Jodson José dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Governamental I, matrícula 9.013 e João Ramos da Silva Junior, ocupante do Cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, matrícula 2.566, lotados na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, para atuar na função de **Fiscal do Contrato** relacionado abaixo.

Processo n.º	97.106/2021	
CONTRATO	OBJETO	EMPRESA CONTRATADA
053/2022	Serviço Contratação de Empresa Especializada, para Execução do Ossuário do Cemitério Municipal Santa Barbara, localizado a Rua Mário Lopes Beiro esquina com a Rua da Saudade, no Conjunto Habitacional Flávio Derzi - Tomada de Preços nº 02/2022.	D. Martins de Lima - ME.

Nova Andradina-MS, 25 de maio de 2022.

Valter Valentin Pinto
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

PORTARIA Nº 341, de 24 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Assistente de Serviços Organizacionais para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos (autos 104.299/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 104.299/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 341, de 24 de maio de 2022.

RECEPCIONISTA – Assistente de Serviços Organizacionais – SEDE

Laiane Gueller Fernandes

Class.
24

PORTARIA Nº 342, de 24 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da nomeação de um Técnico de Serviços Organizacionais para a Secretaria Municipal de Infraestrutura (autos 103.412/2022);

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 103.412/2022).

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 342, de 24 de maio de 2022.

Técnico de Serviços Organizacionais - Técnico de Serviços Organizacionais - SEDE

Carolina Moraes Codognotto

Class.
47

DECRETO Nº. 3.017, de 24 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 2960, de 6 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 32/2022/SMS/NA, o qual solicita a substituição dos servidores responsáveis técnicos pelas unidades de gestão e coordenação da Secretaria Municipal de Saúde (autos 104.921/2022);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do artigo 1º do Decreto 2.960, de 6 de janeiro de 2022, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

[...]

IV – Vanessa Cristina de Oliveira Coimbra – Coordenação dos programas de Tuberculose

e Hanseníase;

[...]

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.018 de 24 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a designação dos servidores para compor o Comitê de Mortalidade Materna e Infantil - CMMI do Município de Nova Andradina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 30/2022/SMS/NA de 17 de maio de 2022, solicitando a designação dos servidores para compor o Comitê de Mortalidade Materna e Infantil - CMMI do município de Nova Andradina /MS (autos 104.920/2022);

CONSIDERANDO a necessidade de criar no âmbito deste Município um comitê para controle de mortalidade materna e infantil;

CONSIDERANDO que o Decreto 402, de 13 de fevereiro de 2003, criou e instituiu o Conselho Municipal de Mortalidade Materna do Município de Nova Andradina;

CONSIDERANDO a aprovação do Regimento Interno do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil - CMMI do Município de Nova Andradina, e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor o Comitê Municipal de Mortalidade Materna e Infantil de Nova Andradina - CMMI:

- I – Rosenilda da Silva Alves – SMS/Vigilância Epidemiológica;
- II – Ana Paula Ramanhoto Mazuti – SMS/Controle e Avaliação;
- III – Milene de Melo Marques – SMS/Gerente de Ações e Estratégica;
- IV – Michele Ribeiro Arruda - SMS/Atenção Especializadas;
- V – Thiago Lucas Bavaresco Macedo -SMS/Atenção Básica;
- VI – Ingrid Elisandra Bumbieris Travaím – SMS/Saúde da Mulher e da Criança;
- VII – Elizabeth Satie Maekawa – Hospital Regional;
- VIII – Rosilene Rodrigues da Silva Dutra - Conselho Municipal de Saúde;
- IX – Ester de Souza Oliveira Ribeiro – SEMCIAS;
- X – Katia Ferreira Araújo Nakamura – Hospital CASSEMS;
- XI – Ana Paula da Silva – SMS/Atenção Especializada;
- XII – Graziela Braz da Silva – Conselho da Mulher;
- XIII – Rubiana Gambarim da Silva -SMS/Atenção Básica.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto 2.177/2018.

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.019, de 25 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a alteração do Decreto 2.761, de 22 de março de 2021, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido da Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI;

CONSIDERANDO a OF.º 4/CMDDPI/2022, de 31 de maio de 2022, solicitando a substituição dos servidores para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (autos 92.511/2021);

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o numeral "1", da alínea "a", do inciso "I", o numeral "1", da alínea "b", do inciso "I", o numeral "1", da alínea "a", do inciso "II", o numeral "1", da alínea "b", do inciso "II", o numeral "3", da alínea "a" do inciso "II" e o numeral "3" da alínea "b" do inciso "II", todos do artigo 1º do Decreto 2.761, de 22 de março de 2021, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

I – [...]

a) ...

- 1 – Titular : Solange Natal Ferreira da Silva - SEMEC;

[...]

b) ...

- 1 – Suplente: Maria Solange de Oliveira – SEMEC;

[...]

II - [...]

a)...

- 1 – Titular: Dayane Alves Batista Fazzio - Lar Sagrado Coração de Jesus;

[...]

- 3 – Titular : Rosicleia Rocha dos Anjos Nunes – ANDEFI;

[...]

b) ...

- 1 – Suplente: Maria Eugenia de Carvalho Perez – Lar Sagrado Coração de Jesus;

[...]

- 3 – Suplente: Cinthia Knopp de Oliveira Silva – ANDEFI;

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de maio de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 17/05/2022, às 10h00min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 66/2022 – processo administrativo nº 103790/2022-Fly nº 0333.00003360/2022, conforme Ata de julgamento à fls. 364, considerando-o **DESERTO**, referente a Contratação de empresa especializada na locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a SEMEC, FUNAEL E FUNAC na promoção e execução de futuros eventos temporários, conforme solicitação nº 683/2022 e CI nº 104/2022 a pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 17 de maio de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenadora de Despesas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:101773/2022; b) Licitação Nr.:47/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 24/05/22; e) Objeto da Licitação: FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO CRUZAMENTO DA AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE X RUA PASTOR JULIO FERREIRA DE ALENCAR, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA.

CONTRATADO: JSM ENGENHARIA E SINALIZACAO EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 57.075,00 (cinquenta e sete mil e setenta e cinco reais)

DATA: 24/05/22

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Roberto Ginell, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:102905/2022; b) Licitação Nr.:67/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 23/05/22; e) Objeto da Licitação: Aquisição fracionada de gêneros alimentícios e materiais para manuseio de alimentos.

CONTRATADO: CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA VALOR DA DESPESA: R\$ 16.782,00 (dezesseis mil setecentos e oitenta e dois reais); SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais); MEDIONERIA E S ARAUJO VALOR DA DESPESA: R\$ 8.916,00 (oito mil novecentos e dezesseis reais); F A DE JESUS VALOR DA DESPESA: R\$ 46.368,00 (quarenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais); MARLI COSIM DE OLIVEIRA VALOR DA DESPESA: R\$ 28.756,40 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

DATA: 23/05/22

Roberto Ginell
Secretário Municipal de Serviços Públicos

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Onde se lê:

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Julliana Caetano Ortega, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público 001/2022, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente, para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico - ANDEFI, beneficiária do Termo de Colaboração.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 9.250,00

Forma da transferência - parcela mensal de R\$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Execução: 7 meses.

Dotação Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0050.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania; Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Leia-se:

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Julliana Caetano Ortega, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público 001/2022, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente, para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Associação Nova Andradinense do Deficiente Físico - ANDEFI, beneficiária do Termo de Colaboração.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 9.250,00

Forma da transferência - parcela mensal de R\$ 9.250,00 (Nove mil duzentos e cinquenta reais).

Prazo de Execução: 7 meses.

Proj./Atv.: 2.048 - 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0050.

Proj./Atv.: 2.048 - 4.4.50.42.00.00.00.00.01.0050.

Orgão: 07

Unidade: 07.12

Código Reduzido: 000001 - 000006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania; Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Nova Andradina, 25 de Maio de 2022.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

RATIFICAÇÃO DE EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Onde se lê:

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Julliana Caetano Ortega, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público 001/2022, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente, para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, beneficiária do Termo de Colaboração.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 35.964,00

Forma da transferência - parcela mensal de R\$ 35.964,00 (Trinta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Prazo de Execução: 7 meses.

Dotação Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0050.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania; Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Leia-se:

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Julliana Caetano Ortega, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público 001/2022, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente, para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, beneficiária do Termo de Colaboração.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 35.964,00

Forma da transferência - parcela mensal de R\$ 35.964,00 (Trinta e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais).

Prazo de Execução: 7 meses.

Proj./Ativ.: 4.4.50.42.00.00.00.00.01.0050. (0050)

órgão: 07

Unidade: 07.12

Função: 08.243.0009

Código Reduzido: 000009

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania; Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Nova Andradina, 25 de Maio de 2022.

Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Onde se lê:

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Julliana Caetano Ortega, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público 001/2022, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente, para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Lar Alternativo São José, beneficiária do Termo de Colaboração.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 23.071,70

Forma da transferência - parcela mensal de R\$ 23.071,70 (Vinte e três mil setenta e um reais e setenta centavos).

Prazo de Execução: 7 meses.

Dotação Orçamentária: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0050.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania; Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Leia-se:

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 a Prefeitura Municipal de Nova Andradina, MS, através da Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Julliana Caetano Ortega, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público 001/2022, realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente, para firmar Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil Lar Alternativo São José, beneficiária do Termo de Colaboração.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 23.071,70

Forma da transferência - parcela mensal de R\$ 23.071,70 (Vinte e três mil setenta e um reais e setenta centavos).

Prazo de Execução: 7 meses.

Proj./Ativ.: 3.3.50.43.00.00.00.00.01.0050.

Proj./Ativ.: 4.4.50.42.00.00.00.00.01.0050.

órgão: 07

Unidade: 07.12

Função: 08.243.0009

Código Reduzido: 000001 - 000006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania; Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Nova Andradina, 25 de Maio de 2022.

Julliana Caetano Ortega
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas **F A DE JESUS, CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA, SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, MARLI COSIM DE OLIVEIRA, MEDIONERIA E S ARAUJO**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **Aquisição fracionada de gêneros alimentícios e materiais para manuseio de alimentos.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 67/2022, a saber:

7663-CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	Mortadela fatiada constituindo 1kg, constituída da mistura de carnes bovinas e suínas; composta de condimentos e outras substâncias alimentares; apresentando no máximo 25 % de umidade e 10% de cubos de toucinho; primeira qualidade; isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, com validade mínima de 20 dias, a contar da entrega; acondicionado em plástico atóxico, com fatias de no mínimo 2 mm de espessura, com diâmetro mínimo de 15 cm; e suas condições deverão estar de acordo coma NTA-5 decreto 12.486 de 20/10/78; instrução normativa nº 20 de 31/07/2000 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela secretaria da agricultura.	marba	KG	600,00	27,97	16.782,00
Total do Fornecedor:						16.782,00

6699-F A DE JESUS						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	PAO; FRANCÊS; PREPARADO COM MARGARINA DE BOA QUALIDADE; COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G FARINHA DE TRIGO, 0,8G DE SAL, 0,4G DE REFORÇADOR, 24ML DE ÁGUA, 0,2G DE AÇÚCAR; 1,2G DE FERMENTO BIOLÓGICO, 0,4G DE GORDURA VEGETAL; PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA ÚTIL 6 HORAS; ACONDICIONADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS NA COR BRANCA, PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, EM PERFITAS CONDIÇÕES DE HIGIENE; CAIXAS ESTAS QUE PERMANECERÃO NO LOCAL DA ENTREGA PARA SER RETIRADO NO PRÓXIMO DIA ÚTIL QUANDO FOR EFETUADO NOVA ENTREGA DO PRODUTO, E SUBSTITUIÇÃO DESTA; PRODUTO VENDIDO POR QUILO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3.029, DE 16/04/99) E (PORT. 593, DE 25/08/99) E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES TAMBÉM A PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	BOM SABOR	KG	3.600,00	12,88	46.368,00
Total do Fornecedor:						46.368,00

6721-MARLI COSIM DE OLIVEIRA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
4	LEITE PASTORIZADO PCT 1 LT TIPO C; conservado entre 1 a 10 graus centígrados; teor de matéria gorda mínima de 3,0%; validade de 48 horas, envasado em embalagens	CAMBY	PCTE	4.000,00	4,94	19.760,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	de saco de polietileno de baixa densidade contendo 1 litro do produto; e suas condições deverão estar de acordo com o decreto (2.244, de 04/06/97), MERCOSUL; inst. normativa 51 de 18/09/2002 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pelo MAPA. Data de entrega, a data de validade do produto, não poderá exceder 50% de data de validade impressa no rótulo ou embalagem.					
7	BISCOITO DE MAISENA PACOTE DE 400G; FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GOMPRURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULA DE ARROZ OU MANDIOCA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIRÓFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTES, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÓDIO E ENZIMA PROTEASE (INS 1101), CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. ; embalagem filme bopp; pesando 400 gramas; suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DALLAS	PCTE	100,00	5,49	549,00
8	AÇÚCAR CRISTAL pct 5 kg, branco de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente original do fabricante com 05 Kg, aspecto granuloso, fino, médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, fermentação, parasitas, larvas. Registro no Ministério da Agricultura, SIF, informações do produto e data de validade. Obtido da cana-de-açúcar, na forma cristalizada, após a clarificação da cana por tratamentos físico-químicos, embalagem plástica co 05 Kg, com data de validade com fácil visibilidade. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com vigência de 12 meses COD.COMPRASNET: 463988	DOCESUCAR	EMB.P	300,00	21,52	6.456,00
10	SACO PLÁSTICO, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTO, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,08 MM, CAPACIDADE 07 KG, TAMANHO MÍNIMO 35X45 CM, ACONDICIONADO EM BOBINA DE 1KG.	HIPER ROOL	BOBIN	30,00	59,98	1.799,40
11	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, MULTI- USO, NÃO ESTÉRIL, COM PUNHO CURTO.	HIPER ROOL	PAR	400,00	0,48	192,00
Total do Fornecedor:						28.756,40
5993-MEDIONERIA E S ARAUJO						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
5	Chá; erva mate queimado; constituido de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partidos; pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 11 meses a contar da entrega; em embalagem a granel; embalado em caixa de papel cartão; contendo 200g do produto e suas	RINCAO	CX	150,00	8,96	1.344,00

	condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 277 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.					
6	Margarina, com sal e sem gordura trans; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas pela legislação; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 5 meses a contar da entrega; em pote plástico de 1000 gramas cada, atóxico; conforme portaria 372/97 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	DELÍCIA	PTE	400,00	18,93	7.572,00
Total do Fornecedor:						8.916,00
5841-SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
3	CHOCOLATE EM Pó, alimento achocolatado em pó, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, extrato de malte, açúcar e sal, constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos, acondicionado em saco plástico atóxico, embalagem com 400 grs.	muky	PCTE	350,00	7,35	2.572,50
9	CAFÉ MOÍDO, TORRADO EMBALAGEM PACOTE COM 500G 100% CAFÉ, COM SELO DE PUREZA EXPEDIDO PELA ABIC, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO CAFÉ BRASILEIRO.	caboclo	PCTE	750,00	19,45	14.587,50
Total do Fornecedor:						17.160,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj. Ativ.: 2016 – Gestão da Secretaria de Serviços Públicos; Elementos de despesas: **3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0070** – Material de Consumo e **3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1000** - Material de Consumo. Cód. Red.: **234/2022** e **235/2022**; Fontes de Recurso: **0070** – Compensações Financeiras de Recursos Naturais e **0000** – Recursos Ordinários; Detalhamentos das Fontes: **000** – Recurso não especificado nas Sub Fontes e outras dotações que vierem a ser necessárias.

Nova Andradina/MS, 23 de maio de 2022.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Representante: GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA Fornecedor

MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Representante: VALDIR GOMES PEREIRA Fornecedor

F A DE JESUS

Representante: Fabiana Araújo de Jesus Fornecedor

MEDIONERIA E S ARAUJO

Representante: MEDIONERIA E S ARAUJO Fornecedor

CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA

Representante: Cristiane Rodrigues Caetano da Silva Fornecedor



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 278/2019

O Município de Nova Andradina, e a Fundação de Serviço de Saúde de Nova Andradina, com intervenção do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e dos municípios: Município de Anaurilândia, Município de Angélica, Município de Batayporã, Município de Ivinhema, Município de Novo Horizonte do Sul, e o Município de Taquarussú, resolvem resolver, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GMMS nº 2.314/2005; Anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; Portaria GMMS nº 220 de 27 de janeiro de 2022; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; nas Resoluções nº 774/2007/SES-MS, 790/2007/SES-MS e Lei Municipal nº 1.566/2020 de 19 de março de 2020, Lei Municipal nº 1604/2020 de 16 de dezembro de 2020 e alterações nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor especificado na Cláusula Sexta em R\$ 164.205,00 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e cinco reais), passando o incentivo à Contratualização (Contrato nº 278/2019, Clausula Segundo), a partir da competência de março 2022, para a quantia de R\$ 437.317,83 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e dezessete reais e oitenta) mensais, tendo em vista o repasse para habilitação de 10 leitos de UTI, conforme Portaria GMMS nº 220 pelo Governo Federal e, considerando o aumento no número de atendimentos realizados no Hospital que, por consequência, ocasionou aumento de despesas com prestadores de serviço, colaboradores, equipamentos e materiais médicos, exames laboratoriais, alimentação e manutenção predial, bem como o repasse em parcela única, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), recurso próprio, destinado para complementar o auxílio financeiro para a aquisição de insumos essenciais para o funcionamento do Hospital, realizar manutenção dos equipamentos e materiais permanentes e demais despesas de custeio para melhorar o atendimento à população conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.665/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do Município, para execução do presente termo, são provenientes do Fundo Municipal de Saúde (FMS), programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Proj/Ativ. 2.071 Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC; COD. 10, em parcela única.

Nova Andradina – MS, 27 de abril de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

NORBERTO FABRI JUNIOR

Diretor Geral – FUNSAU

EDSON STEFANO TAKAZONO

Prefeito do Município de Anaurilândia

APARECIDO GERALDO RODRIGUES

Prefeito do Município de Angélica

GERMINO DA ROZ SILVA

Prefeito do Município de Batayporã

JULIANO BARROS DONATO

Prefeito do Município de Ivinhema

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Novo Horizonte do Sul

CLOVIS JOSÉ DO NASCIMENTO

Prefeito do Município de Taquarussú

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa : CLAUDECIR LOPES SANTANA – ME.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fechamento de quadra poliesportiva com folhas fechadas e tela para atender escolas municipais Prof. João de Lima Paes, conforme solicitação nº 105/2022 e CI nº 2672022 a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, do Pregão Presencial nº 48/2022, constante do Processo nº 102778/2022 – FLY Nº 0333.0002348/2022 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 366.558,00 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho n.: 1001/2022; Proj./Ativ.: 2.030 – Rede Municipal de Ensino – Ensino Fundamental. Elemento de Despesas – 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 (0001). OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Código Reduzido 083, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 19 de maio de 2022.

GIULIANA MASculi POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

CLAUDECIR LOPES SANTANA - ME
Claudecir Lopes Santana
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 056/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e outro lado a Pessoa Física MARCIA PIRES DE ARAÚJO:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias 24/04/2022 à 23/04/2023 (12 meses) conforme dispõe a clausula quarta, bem como reajustar o valor contratual, previsto na cláusula terceira, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, passando o valor mensal de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) para o valor de R\$ 3.480,07 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e sete centavos) tendo em vista o interesse da administração pública na locação de imóvel onde será instalado o Setor de Transporte da Secretaria de Municipal de Saúde, conforme C.I nº 108/2021, sendo que o referido imóvel atende perfeitamente as necessidades de localização e adequação de instalações do Município, com fundamento no art. 57, II, art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e Lei 8.245/1991.

Nova Andradina, MS, 23 de abril de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

MARCIA PIRES DE ARAÚJO
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 AO CONTRATO Nº 94/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – HOSPITAL CASSEMS UNIDADE DE NOVA ANDRADINA.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia 16/05/2022 a 15/05/2023 (12 meses), tendo em vista se tratar de serviços de natureza contínua na realização de exames para atender pacientes do SUS, e a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do município, com fundamento no art.57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 13 de maio de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – HOSPITAL CASSEMS UNIDADE DE NOVA ANDRADINA
Eliézer Soares Branquinho
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR Nº 002 AO CONTRATO Nº 051/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa TROVATO IMOBILIARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) para o valor atualizado de R\$ 6.401,46 (seis mil, quatrocentos e um reais e quarenta e seis centavos), bem como a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre 13/04/2022 à 12/04/2023 tendo em vista que o imóvel atende as condições que estabelecem a necessidade de locação do imóvel onde fica instalada a Farmácia Básica do Município, conforme prevê a Lei Federal 8.245/91 e 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 11 de abril de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

TROVATO IMOBILIARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
RODRIGO TROVATO DE SOUZA
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1090/22 Data: 25/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 12
Funcional:	12.361.0006	- Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2.022	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 14.475,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Credor: **4990** M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS

Objeto:
GÁS ENGARRAFADO

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1095/22 Data: 25/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- 20
Unidade:	16.20	- 4
Funcional:	04.123.0002	- Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2.090	- 2
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

Valor Total do Empenho: 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Credor: **7406** TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L

Objeto:
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1097/22 Data: 25/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- 20
Unidade:	16.20	- 4
Funcional:	04.123.0002	- Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2.090	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais)

Credor: **5600** ZEROBIT TECNOLOGIA LTDA

Objeto:
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1096/22 Data: 25/05/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão:	16	- 20
Unidade:	16.20	- 4
Funcional:	04.123.0002	- Gestão Administrativa
Projeto/Atividade:	2.090	- 2
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.1	- MATERIAL DE CONSUMO

Valor Total do Empenho: 12.678,00 (doze mil seiscentos e setenta e oito reais)

Credor: **5841** SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Objeto:
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 028, DE 24 DE MAIO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

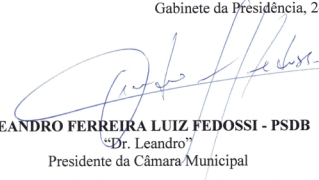
Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora ANA PAULA XAVIER DE BARROS FITTIPALDI, matrícula nº.379, do cargo de provimento comissionado de **Auxiliar Parlamentar - DAS - 7**, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a exoneração da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 24 de maio de 2022.


LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREDCIAMENTO 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO 192/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação Serviço de Saúde de Nova Andradina, Sr. NORBERTO FABRI JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Credenciamento nº 005/2020, Processo Administrativo nº 192/2020, aberto em 30 de julho de 2020, cujo objeto: CREDCIAMENTO de pessoa física e/ou jurídica da área de saúde para a prestação de serviços médicos na área de clínica médica (atendimento pronto socorro). O contrato de credenciamento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse por parte da Administração.

EMPRESAS	ITEM	VALOR DO PLANTÃO
BATISTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA Profissional: Glauber Batista de Oliveira	Serviço de clínica médica (Pronto Socorro): - plantão presencial (12 horas).	R\$ 1.200,00

Autorizo a expedição da ordem de aquisição do objeto de Credenciamento para que produza os seus legais efeitos.

Nova Andradina - MS, 23 de maio de 2022

NORBERTO FABRI JÚNIOR
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07/2022

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.
WF ELETROAR EIRELI

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 17.880,00(dezesseite mil oitocentos e oitenta reais)

PRAZO: 18 de maio de 2022 a 18 de maio 2023

DOTAÇÃO: 3.3.90.52.00.00.00.00

ASSINAM LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO
WF ELETROAR EIRELI
(Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 25 de maio de 2022.

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742
CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07/2022

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.
JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital.

VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 16.765,00(dezesseis mil setecentos e sessenta e cinco reais)

PRAZO: 18 de maio de 2022 a 18 de maio 2023

DOTAÇÃO: 3.3.90.52.00.00.00.00

ASSINAM LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO
JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA
(Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 25 de maio de 2022.

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS

Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho

Data: 18/05/2022

Nº do empenho: 89/22

Pregão 05/2022

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31
Município: NOVA ANDRADINA

órgão: 01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade: 01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.098	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento: 3.3.90.52.34.00.00.00.01.1000	- MÁQUINAS, UTENSÍLIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Valor Total do Empenho: R\$ 17.880,00 9 DEZESSETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

Credor: 792 WF ELETROAR EIRELI - ME
Despesa que se empenha para ocorrer com aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado, referente ao Pregão 05/2022, processo 07/2022, autorização de fornecimento 16/2022.

Especificação do produto:

- 02 UN - AR CONDICIONADO SPLIT 60000 BTUS 220 VOLTS/ CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA D AFERIDA PELO INMETRO TOTALMENTE INSTALADO E FUNCIONANDO.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho

Data: 18/05/2022

Nº do empenho: 90/22

Pregão 05/2022

C.N.P.J.: 15.487.762/0001-31

Município: NOVA ANDRADINA

órgão: 01	- CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Unidade: 01.01	- CORPO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0038	- Modernização Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.098	- Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores.
Elemento: 3.3.90.52.34.00.00.00.01.1000	- MÁQUINAS, UTENSÍLIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

Valor Total do Empenho: R\$ 16.765,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e cinco reais)

Credor: 884 JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA

Despesa que se empenha para ocorrer com aquisição de aparelho de ar condicionado referente ao Pregão nº05/2022, processo nº 07/2022, autorização de fornecimento nº 17/2022.

Descrição:

- 07 Unidade: Ar condicionado split modelo: digital inverter capacidade : 1.200 BTU/h, ciclo: Frio , Classificação energética: Aipo de condensadora: Horizontal, com controle remoto sem fio , com temperatura eletrônica com a indicação em display, possuir no mínimo as funções : timer, desumidificação e ventilação, gás refrig erante:R-410A, serpentina:cobre, com operação silenciosa totalmente instalado e funcionando.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 104.390/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: SANDRA MARIA DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, no CEINF, SONHO DE CRIANÇA.
VIGÊNCIA: 16/05/2022 a 23/12/2022
ASSINARAM: SANDRA MARIA DE SOUZA e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 104.350/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: DANILO GILEARDE TELES DA VEIGA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, no CEINF, BRAZ DE ASSIS NOGUEIRA.
VIGÊNCIA: 16/05/2022 a 23/12/2022
ASSINARAM: DANILO GILEARDE TELES DA VEIGA e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 104.138/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: EDNA DE OLIVEIRA PEREIRA DONAIRE
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de PROFESSOR de NÍVEL II, em Vaga Pura, considerando que não há aprovados em concurso.
VIGÊNCIA: 13/05/2022 a 23/12/2022
ASSINARAM: EDNA DE OLIVEIRA PEREIRA DONAIRE e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 104.349/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: PATRÍCIA DO CANTO DUARTE
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de PROFESSOR de NÍVEL II, em substituição à Professora Cassia Monteschio, titular da vaga, que encontra-se atuando na sala de tecnologia da E.M. Prof.^a Efantina de Quadros.
VIGÊNCIA: 13/05/2022 a 23/12/2022
ASSINARAM: PATRÍCIA DO CANTO DUARTE e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 102.109/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: DANIELY MOURA NUNES
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF Brás de Assis Nogueira.
VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 03/09/2022
ASSINARAM: DANIELY MOURA NUNES e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 101.786/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: GLEICIELA DE AZEVEDO SANTOS
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF Paulo Silveira Fattor.
VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 02/09/2022
ASSINARAM: GLEICIELA DE AZEVEDO SANTOS e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 102.213/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: JOSÉ PAULO DE SOUZA
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, no CEINF, MUNDO ENCANTADO.
VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 03/09/2022
ASSINARAM: JOSÉ PAULO DE SOUZA e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 102.259/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: LUCIANA DAIANE ALEIXO DE FREITAS
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF Mundo Encantado.
VIGÊNCIA: 03/03/2022 a 03/09/2022
ASSINARAM: LUCIANA DAIANE ALEIXO DE FREITAS e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 104.351/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: ANGELA CRISTINA KRUNDEL DE BARROS
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de PROFESSOR de NÍVEL II, em substituição à Professora Vilma Patussi, titular da vaga, que encontra-se afastada para tratamento de saúde.
VIGÊNCIA: 13/05/2022 a 23/12/2022
ASSINARAM: ANGELA CRISTINA KRUNDEL DE BARROS e Giuliana Masculi Pokrywiecki

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 104.391/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
CONTRATADO: LEONICE ALVES DE SÁ
OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação Infantil – Tec. Serviços Educacionais, no CEINF Sonho de Criança.
VIGÊNCIA: 17/05/2022 a 23/12/2022
ASSINARAM: LEONICE ALVES DE SÁ e Giuliana Masculi Pokrywiecki